



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 066/2022

5º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 066/2022, que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obras de serviço comum, concernentes à Recuperação Estrutural, Impermeabilização da laje intermediária e outros serviços do Palácio Barriga Verde, edifício sede da ALESC, situado na Rua Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis, SC, com fornecimento de mão de obra qualificada e de todos os materiais necessários, que celebram entre si **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC**, e a empresa **Berkana Engenharia Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1 – CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2547, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, correio eletrônico (e-mail): da@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada pelo **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes em conjunto com seu **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2 – CONTRATADA: Berkana Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.190.595/0001-12, com sede na Rua Álvaro Ramos, nº 90, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-030, telefone: (48) 3223-6551, correio eletrônico (e-mail): marlene@berkana.eng.br, neste ato representado pela sócia **Marlene de Souza**.

1.3 – FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 57, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item 3.3 e Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (1052435), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000031028-0.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO

2.1 — O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução dos serviços contratados, previstos na Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato original, por um período de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir de **28/11/2023** até **17/12/2023**.

2.2 — Reconhecer a preclusão lógica do reajuste anual não requerido em tempo oportuno, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.3 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 — O presente termo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura, com efeitos a contar de **28/11/2023**, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Berkana Engenharia Ltda

Marlene de Souza.
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 27/11/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 27/11/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene de Souza, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1053334** e o código CRC **C2E61DAF**.

23.0.000031028-0

1053334v3